



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 003 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 024/2020

TERMO ADITIVO Nº 003 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Associação Escola Louis Braille para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Associação Escola Louis Braille, inscrito no CNPJ sob nº 92.236.249/0001-19, com sede na Rua Andrade Neves, nº. 3084 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Dilmar Cunha Rodrigues, CPF nº 140.975.590-87 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/020402/2022 e pela Resolução nº 78/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 09 (nove) meses, a contar de 28 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de JANEIRO de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município

**LOUIS BRAILLE**
Escola para Deficientes Visuais**PLANO DE TRABALHO****1 – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Associação Escola Louis Braille		92.236.249/0001-19	
Endereço			
Rua: Andrade Neves, nº 3084, Centro.			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96020-080	(53)3222-1474
Conta Corrente.	Banco	Agência	Praça de Pagamento
1928-3	BB	029-9	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
Dilmar Cunha Rodrigues			140.975.590-87
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
SSP	Presidente	Presidente	
Endereço.			C.E.P.
Av. Fernando Osório, 2043 ap 1			96055-000
Home Page:		e-mail:	
Associação Escola Louis Braille		aelbraille@hotmail.com	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Grupo de idosos	Início 28/1/2023	Término 27/10/2023
Identificação do Objeto A formação de uma consciência madura e feliz		
Justificativa da Proposição À medida que a idade avança, existe uma progressiva perda de recursos físicos, mentais e sociais, a qual tende a despertar sentimentos de desamparo. A velhice parece deixar o indivíduo impotente, indefeso, fragilizado para tomar suas próprias decisões, para enfrentar seus problemas, o cotidiano, não só diante dos familiares, mas também da sociedade como um todo. Sendo assim, o idoso tem sido visto como uma pessoa improdutiva, ultrapassada, e pouco se tem feito para recuperar sua identidade e elevar sua autoestima, visando essa realidade primamos pela inclusão e integração do idoso na sociedade, respeitando as condições de cada um e promovendo as potencialidades, em muitos, ainda não trabalhadas. . O serviço ora ofertado cumpre com a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais. NOB/SUAS.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
				e		
Meta1: Realizar palestras sobre temas diversos periodicamente (mensal);	1	Realização de encontros mensais com o objetivo de trocas de experiências, socialização e a instigação do diálogo, levando em consideração o debate de temas diversos.	Pessoas	15	28/1/2023	27/10/2023



Meta2: Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade.	2	Organização de atividades mensais, alusivas exclusivamente para um grupo de convivência, dando enfoque na importância do convívio social, na escuta e no diálogo.	Pessoas	15	28/1/2023	27/10/2023
Meta 3: Realizar ao menos passeios ao ano aos pontos turísticos e naturais do município;	3	Organizar passeios para os principais pontos turísticos e em eventos no município como, por exemplo, a Fenadoce e Expofeira, museus, cinemas, campings.	Pessoas	15	28/1/2023	27/10/2023

Meta 4: Realizar oficinas e incluir o público alvo nas atividades.	4	Oferecer oficinas de tricô e crochê e incentivar o público a participar das atividades.	Pessoas	15	28/1/2023	27/10/2023
--	---	---	---------	----	-----------	------------

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes de acordo com a tipificação resolução CNAS 0020zw109/2009. CNAS 13/2014	anual	R\$ 6.750,00	R\$749,25
TOTAL GERAL			R\$7.499,25	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE: Parcela Financiada com Fonte Federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
15/mês	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	---	---	---
15/mês	R\$750,00	R\$750,00	R\$750,00	---	---	---

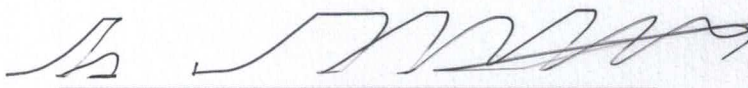
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) : Parcela Financiada com Fonte Municipal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
15/mês	R\$83,25	R\$83,25	R\$83,25	R\$83,25	R\$83,25	R\$83,25
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	---	---	---
15/mês	R\$83,25	R\$83,25	R\$83,25	---	---	---

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a), Associação Escola Louis Braille, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 27 de dezembro de 2022



Proponente
Dilmar Cunha Rodrigues
Presidente
Assoc. Escola Louis Braille



8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data



Tiago Bündchen
Secretário de Assistência Social

f) VHS;

g) vacinas: triplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 Os candidatos deverão aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.3.2 Em caso de não recebimento da confirmação, as candidatas deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, dentro do prazo do presente edital.

1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada acompanhadas de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 069

FUNÇÃO	OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24 A 29/03/2023	
CLASS.	CANDIDATA
93ª	KAMILA DUARTE BRAGA
94ª	MATHEUS ROSA DA COSTA

O prazo de contratação se encerra em **11 de abril de 2023**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/21. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de março de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:AD525DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 78/2022 e Memorando MEM/020402/2022, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 003 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO

TA 003 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 003 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 003 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 003 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 003 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 003 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 003 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 003 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 003 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 003 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 003 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 003 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 003 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 003 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA

Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01 a 27/10/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 22 de março de 2023

TLAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:09BFA371

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.195/2023

Objeto: Justificativa pela não realização de chamamento público

Entidade Interessada: AUP – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PINHAL – RS.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para contribuir no pagamento do custo total do transporte dos alunos universitários da cidade de Pinhal até a cidade de Frederico Westphalen.

Previsão do valor total do auxílio para o ano de 2023: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Da inexistência da realização de chamamento público